



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.N.P.J.(MF): 84.139.633/0001-75

LEI Nº. 216 de 04 de Julho de 2008 – GP

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos
Carajás - PA
Nº do Protocolo 356/2008
Data 07/08/08 Hora 08:30
Chouba
Protocolado

Cria a Secretaria de Esportes do Município de Eldorado do Carajás – SEMEC, na forma regimental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes, nos termos dos artigos 68 a 73 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 191/2006 (Plano Diretor).

Art. 2º. Compete ao Secretário de Esportes, dentre outras funções, exercer a orientação, organização e supervisão da sua pasta.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário de Esportes, a promoção de todo cidadão na prática desportiva, com intuito de estimular e proporcionar saúde e educação, independente de credo, cor e situação econômica.

Art. 4º. É dever do Secretário de Esportes, a promoção da prática desportiva, entre os mais diversos segmentos da sociedade, com prioridade ao ensino pré-escolar e fundamental, de maneira organizada e saudável a fim de proporcionar o amplo exercício da cidadania.

Art. 5º. As verbas de custeio e manutenção decorrentes da criação desta Secretaria serão extraídas do orçamento municipal, código 27.812.0721.2-042 (Educação Física/Esporte Amador).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Eldorado do Carajás Estado do Pará, aos 04 de Julho de 2008.

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal

